

ACÓRDÃO Nº 3870/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.533/2015-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (03.360.305/0001-04)
 - 3.2. Responsável: Irã Monteiro Costa (351.477.843-49).
4. Entidade: Município de Central do Maranhão/MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal contra Irã Monteiro Costa, ex-prefeito do Município de Central do Maranhão/MA, em razão da não conclusão do objeto do Contrato de Repasse 183.786-49/2005 (Siafi 541754);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

9.1. considerar Irã Monteiro Costa revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, § 8º, do Regimento Interno do TCU;

9.2. julgar regulares as contas de Irã Monteiro Costa, dando-lhe quitação plena, com fundamento nos arts. 16, inciso I, e 17, da Lei 8.443/1992;

9.3. recomendar à Secretaria Especial do Esporte e ao Município de Central do Maranhão/MA, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que adotem providências para concluir o objeto do Contrato de Repasse 183.786-49/2005 (Siafi 541754), caso isso ainda não tenha sido feito;

9.4. dar ciência desta deliberação à Secretaria Especial do Esporte, à Caixa Econômica Federal e ao Município de Central do Maranhão/MA.

10. Ata nº 16/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/5/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3870-16/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator



Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral